



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERENCIA

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a reforma – recapagem de pneus da frota municipal.

1.2 Segue o quadro dos itens, descrição, quantidades, preço unitário e total de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Reforma / recapagem do pneu 1.400x24 G-2	UN	07	R\$ 1.750,00	R\$ 12.250,00
02	Reforma / recapagem do pneu 17.5x25 G-2	UN	12	R\$ 2.352,00	R\$ 21.168,00
03	Reforma / recapagem do pneu 12.4x24 SAT	UN	02	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
04	Reforma / recapagem do pneu 12.5x18 G-2	UN	04	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação fundamenta-se:

- No art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa em razão do valor);
- No Estudo Técnico Preliminar previamente elaborado;
- Na necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal;
- Na vantajosidade econômica comprovada por pesquisa de preços realizada com três fornecedores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na execução completa dos serviços de reforma / recapagem de pneus da frota municipal, abrangendo:

- Inspeção técnica detalhada;
- Reparos estruturais necessários;
- Processo de recapagem com aplicação de nova banda de rodagem;
- Testes de segurança e controle de qualidade;
- Garantia dos serviços executados;
- Coleta e entrega dos pneus

3.2 A contratação visa prolongar a vida útil dos pneus, reduzir custos operacionais e garantir a segurança dos veículos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá:

- Estar regularmente constituída e habilitada;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

- Comprovar inscrição no CNPJ;
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista;
- Possuir capacidade técnica compatível com o objeto;
- Garantir os serviços executados;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Atender às normas técnicas aplicáveis.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução ocorrerá conforme demanda da Secretaria requisitante;
- O prazo máximo para execução será definido na autorização de fornecimento;
- Os pneus poderão ser retirados no pátio municipal;
- A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições de uso;
- Os serviços serão recebidos provisoriamente e definitivamente após conferência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Será designado fiscal do contrato;
- O acompanhamento será realizado mediante conferência física dos serviços;
- Eventuais irregularidades deverão ser sanadas no prazo estipulado pela Administração.

8. FORMA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1 O critério de julgamento será o **menor preço por item**, desde que atendidas todas as exigências de habilitação previstas na Lei 14.133/2021.

9. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, conforme proposta apresentada, mediante apresentação da nota fiscal.

9.2 O pagamento fica condicionado ao atestado formalizado pelo responsável da Administração que deverá atestar que os serviços foram executados conforme proposta apresentada.

9.3 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota fiscal e do ateste do responsável pela fiscalização.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Com base nos orçamentos solicitados e recebidos e que estão anexados ao processo de contratação verifica-se como segue:

- a) Orçamento 01: R\$ 39.448,00
- b) Orçamento 02: R\$ 41.470,00
- c) Orçamento 03: R\$ 40.571,00

10.2 A melhor proposta apresentada, inclusive em relação ao melhor preço por item é do fornecedor que apresentou o preço **R\$ 39.448,00**

11. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

11.1 A contratação enquadra-se no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de baixo valor, estando abaixo do limite legal vigente.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

11.1 A pesquisa de preços demonstrou compatibilidade com o mercado e vantajosidade da proposta selecionada.

11.2 Não há fracionamento indevido, pois o objeto corresponde à totalidade da necessidade identificada para o período neste momento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações;
- Garantir qualidade e segurança;
- Responsabilizar-se por danos decorrentes da execução;
- Cumprir prazos estabelecidos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar os pneus;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da presente contratação, a qual correrá por conta da dotação orçamentária, a ser indicada no momento da formalização do contrato e/ou documento similar.

Bom Princípio, 20 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI LUÍS ARNHOLD
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA